

19	Técnico da Tecnologia da Informática (Classe III)	Posto	1	6	8	12	R\$ 8.649,47	R\$ 103.793,64	R\$ 830.349,12
20	Programador de Informática (Classe III)	Posto	1	2	3	12	R\$ 7.723,41	R\$ 92.680,92	R\$ 278.042,76
21	Motorista em Serviços Terceirizados categoria C (Classe II)	Posto	1	16	30	12	R\$ 4.313,05	R\$ 51.756,60	R\$ 1.552.698,00
22	Agente de Higienização Banheiros (Classe I)	Posto	1	26	40	12	R\$ 5.593,37	R\$ 67.120,44	R\$ 2.684.817,60
23	Auxiliar de Serviços Diversos (Classe I)	Posto	1	20	28	12	R\$ 4.100,72	R\$ 49.208,64	R\$ 1.377.841,92
VALOR TOTAL (R\$):							R\$ 38.354.524,20		

CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.21. Ocorrendo a prorrogação da vigência da ata, será prorrogado a renovação dos quantitativos iniciais da ARP.
Rio Branco – AC, 09 de junho de 2026.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício e Denis Carlos Paulino Solon, pela empresa RENASCER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 3/2026/IEPTEC – DCLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO IEPTEC Nº 41/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 234/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00123/2025-41
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00128/2025-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO IEPTEC Nº 41/2026, que tem como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos da 'linha branca' e outros itens correlatos a fim de atender às necessidades dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPTS) da Rede IEPTEC, conforme itens especificados no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente rescisão é realizada com fundamento nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima sexta do referido Contrato. Os motivos que ensejaram a rescisão contratual são os apresentados nos Documentos: Notificação nº 31 (SEI nº 0020670588) e Notificação nº 33 (SEI 0020826334). Não realizada a entrega da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 76/2026, emitida dia 17 março de 2026, com previsão de entrega para 30 dias corridos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DE RESCISÃO
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura desse termo, produzindo efeitos a partir desta data.
Rio Branco – AC, 10 de junho de 2026.

Assina: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente em exercício, Atnilson Lima dos Santos, Decreto Nº 14.429-P, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

CRUZEIRO DO SUL		
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 001-CZAD		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÚRIA SANTOS BARROSO	80	9º
VANDERLÂNDIA DO NASCIMENTO FURTADO	80	10º

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, AVENIDA 25 DE AGOSTO

DATA: 11, 12 e 16 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00.
3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 10 de junho de 2026

Atnilson Lima dos Santos

Presidente do IEPTEC em Exercício

Decreto Nº 14.429-P

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo representado pelo Presidente em exercício, Atnilson Lima dos Santos, Decreto Nº 14.429-P, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS	55º	75	007- RBAD

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 11, 12 e 16 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e criminal);

Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);

Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

Certidão Cível da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>).

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do candidato (A conta bancária poderá ser de qualquer instituição financeira, desde que esteja ativa, vedadas as contas vinculadas ao Banco Mercado Pago).

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 10 de junho de 2026.

Atnilson Lima dos Santos

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica- IEPTEC em exercício

Decreto Nº 14.429-P

IMAC

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, CEP 69.900-084, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Presidente, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, brasileiro, casado, portador do RG nº 0.275.654 SSP/AC e do CPF nº 612.172.392-00, nomeado por meio do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.454, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO TANNUS NARDUCHI, portador do RG nº M9198484 SSP/MG e CPF nº 848.928.626-49, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 420/2023, Processo SEI nº 4022.005105.00028/2025-98, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: